

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI DE Nº 0358 /2017

EMENTA: Suprime o Paragrafo Único do Artigo 2° da Lei 017/1997, o Paragrafo Único do Art. 1° da Lei 0246/2011 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

Art. 1º - Suprime o Paragrafo Único do Artigo 2º da Lei 017/1997, o Paragrafo único do Art. 1º da Lei 0246/2011.

" Lei 017/1997"

Artigo 2°- Os Ocupantes de Cargos de Provimentos Efetivos e em Comissão receberão Gratificação de representação de até 100% ( cem por cento) nos respectivos vencimentos, de acordo com a eficiência, de suas funções, caso o Presidente entenda merecimento.

" LEI 0246/2011"

"Artigo 1°"

Paragrafo Único -Suprimido.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3°- Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçolaba-Pt. Em 14 de dezembro de 2017

JOAMY ALVES THE CLIVEIRA

PREFITO DO MUNICÍPIO.